



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

LEI Nº 926/2017

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2017 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2017.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ **3.154.957,33** (três milhões cento e cinqüenta e quatro mil, novecentos e cinqüenta e sete reais e trinta e três centavos), nas rubricas de despesa na seguinte dotação orçamentária:

I- Inserir no Orçamento Programa do Exercício

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.512.0012.1028	OBRAS DE SISTEMA DE REDE COLETORA DE ESGOTO	
4.4.90.51.00.00-332	Obras e Instalações	3.154.957,33
	TOTAL GERAL	3.154.957,33

Art. 3º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I - SUPERAVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
332	Conv.Funasa - Sistema de Esgoto Sanitário - 332	269.097,07
TOTAL		269.097,07



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

24.71.01.99.02.00	Conv. FUNASA - Sistema de Rede Coletor de Esgoto - F 332	2.885.860,26
T O T A L G E R A L		3.154.957,33

Art. 4º - Fica incluída as seguintes ações no anexo II, da Lei Municipal nº 495/2013, Plano Plurianual – PPA para o exercício de 2014/2017, com a seguinte especificação:

Departamento de Saúde:

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Valor	Fonte
Obras de Rede Coletora de Esgoto	Obras	Metros Lineares		3.154.957,33	332

Art. 5º - Por conta da inclusão prevista no Artigo 4º da presente Lei fica inserida as seguintes ações no Anexo I, da Lei Municipal nº 865 /2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2017, com a seguinte especificação:

Departamento de Saúde

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Valor	Fonte
Obras de Rede Coletora de Esgoto	Obras	Metros Lineares		3.154.957,33	332

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (15/03/2017)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL